



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 335/2017, de 19 de Outubro de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

19 / 10 / 17

João Cleiton de Almeida Araujo

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **SILMAR METKE**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 734.773, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 713.427.451-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros a 10 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2017.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Art. 8º. Os produtores rurais atingidos poderão buscar junto às instituições Bancárias, incentivos ou parcelamentos de financiamentos, garantia-safra ou outros benefícios.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte- MT, em 11 de Setembro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 334/2017**

**PORTARIA N. 334/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a grave crise econômico-financeira que atinge a todas as prefeituras do país, inclusive a Prefeitura de Canabrava do Norte, com drástica redução de repasses de recursos aos municípios;

**CONSIDERANDO** o Relatório do 2º Quadrimestre 2017 apresentado pela Sra. Controladora Interna da Prefeitura de Canabrava do Norte;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 563/2017, que determinou medidas de contingenciamento de despesas no âmbito da Prefeitura de Canabrava do Norte;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário inerente à Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam suspensos por um período de 90 (noventa) dias os contratos dos servidores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura de Canabrava do Norte. Salvo aqueles estritamente necessários à manutenção dos serviços essenciais, definidos pela gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos Jurídicos e financeiros à data 01 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 18 de Outubro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 335/2017**

**PORTARIA N. 335/2017, de 19 de Outubro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **SILMAR METKE**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade – CI//RG n. 734.773, emitido por SSP/MT, inscrito

no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 713.427.451-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros a 10 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 336/2017**

**PORTARIA N. 336/2017, de 19 de Outubro de 2017.**

**EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4263512, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.917.441-78, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 087/2013**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 087/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE SAÚDE BOA SORTE.**

O **MUNICÍPIO DE CARLINDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, neste ato representada pela sua Prefeita, Sra. **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225.171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a empresa **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no